



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.032979/2021-43

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem, como LOCADOR, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e, como LOCATÁRIA, a CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, na forma abaixo:

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, doravante denominada LOCADOR(A), situada na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo de Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, representada neste ato pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - substituto, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, portador do CPF nº [REDACTED] cargo para o qual foi nomeado através da Portaria PRES/INSS nº 599, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 06/04/2022, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435 de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532 de 08/12/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 232, de 12/12/2022, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, doravante denominado apenas LOCATÁRIA, situada na Rua Halfeld, nº 955, Centro, Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.334/0001-27, representada neste ato por seu Presidente, Sr. José Márcio Lopes Guedes, portador do CPF [REDACTED] resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação nº 01/2021, referente ao imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, nº 722, térreo e 5º andar, Centro, Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetos:

1. Sub-rogação da Unidade Administrativa do órgão LOCADOR, da Gerência Executiva de Juiz de Fora para a Superintendência Regional Sudeste II, a qual passa a gerir o contrato nº 01/2021 em face da avocação do procedimento administrativo, nos termos do Despacho Decisório nº 33/SR-II/INSS, de 04 de novembro de 2020;
2. Alteração do foro de eleição para demandas judiciais do contrato em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do contrato não sofrerá nenhum tipo de alteração em virtude da mudança de titularidade do LOCADOR, ficando mantidas todas as disposições e cláusulas não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A gestão deste contrato passa a ser exercida, a partir da assinatura deste termo aditivo, pela Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, órgão do INSS inscrito no CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Altera-se a cláusula do Foro, fazendo-se constar como eleito o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico, na forma do que dispõe a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica pelos contratantes.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Pelo Instituto Nacional do Seguro Social

JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Pela Câmara Municipal de Juiz de Fora

TESTEMUNHAS:

AMANDA RESENDE LIMA - CPF: [REDACTED]

PRISCILA JORDANA DA SILVEIRA E SOUZA - CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 20/09/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA RESENDE LIMA, Técnico do Seguro Social**, em 20/09/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA JORDANA DA SILVEIRA E SOUZA, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 20/09/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **13313284** e o código CRC **D2C82A6B**.

Referência: Processo nº 35014.032979/2021-43

SEI nº 13313284

Criado por [amanda.resende](#), versão 4 por [amanda.resende](#) em 20/09/2023 07:09:57.